



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XVIII | Nº 863 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 6 de fevereiro de 2024

ÍNDICE

LICITAÇÃO	02
CÂMARA MUNICIPAL	03

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**. Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da **Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro**.

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação,
de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados.
Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
MTb 59.923/SP

Caio Araújo
MTb 83.066/SP

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

Registro de preços para aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital.

PROCESSO Nº 114/2023/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

R. DE O. SANTIL EPI - EPP.

ITEM	SIST	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	CA/ ANVISA	VALOR UNIT.
07	07	50	Unidade	AVENTAL DE SEGURANÇA Avental confeccionado em raspa inteiriço curtido ao cromo com tiras e fivelas 1,20 x 0,60 m IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do CA impresso e ficha técnica.	JEAN CHAGAS	40327	R\$ 113,00
09	09	15	Conjunto	Conjunto Hidrepelente para aplicação de herbicidas-Contendo calça, camisa, avental, boné e viseira, CA para 50 lavadas- IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do CA impresso e ficha técnica.	PLASTCOR	44029	R\$ 198,50

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes – Pregoeira
Lilian Mantovani Pinto de Toledo - Pregoeira

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, RATIFICO O PROCESSO Nº 0004/2024/PMES – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2024 e AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento a seguir:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SOCORRO - CNPJ nº 46.444.063/0001-38.
CONTRATADO	<input type="checkbox"/> Razão Social: CYBERWEB NETWORKS LTDA Pessoa Jurídica CNPJ nº 05.305.671/0001-84
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Contratação de servidor de internet para hospedagem do domínio socorro.sp.gov.br (site e e-mails)
VALOR ESTIMADO	7.040,77
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	O serviço deverá estar disponível logo após a contratação, para que não haja prejuízo ao munícipe, devido à inaccessibilidade de dados.
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.00.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO 02.01.02 - Comunicação Social 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 04.131.0035.2057 - Manut. Depto Comunicação Social

Encaminhe-se os autos para a Secretaria da Fazenda para empenho e para Supervisão de Licitações para publicações e demais procedimentos de praxe em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4616/24 e alterações.

Socorro, 05 de fevereiro de 2024.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, VEREADOR AIRTON BENEDITO DOMINGUES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, letra “d”, do Regimento Interno desta Casa, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar em conformidade com os Arts. 130a, 130b, 130c e §§ do “Capítulo VI – Ouvidoria da Câmara”, do “Título III – Dos Órgãos da Câmara Municipal” do Regimento Interno da Câmara Municipal (redação dada pela Resolução nº 03/07), a servidora Risângela Povinski, para o serviço de Ouvidoria da Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, porém seus efeitos passam a contar a partir de 1º de fevereiro.

Câmara Municipal de Socorro, 31 de janeiro de 2024.

AIRTON BENEDITO DOMINGUES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Airton Benedito Domingues de Souza, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 8h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

